

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e o **INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **04.373.272/0001-98**, com sede na Quadra. 612, Conjunto E, Lote 01 – Samambaia/DF, CEP 72.322-565, Telefone/Fax (61) 3048-7700, e-mail: atendimento@idr.med.br, faturamento@idr.med.br, representada por EDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do RG nº 30.993 – OAB/DF, inscrito (a) no CPF nº 516.473.462-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.659/2015, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de 05/11/2016 a 04/11/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003464



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V	Valor Inicial	R\$ 1.065.723,06
VI	Nota de Empenho	2016NE05488
VII	Data de Emissão:	03/11/2016
VIII	Modalidade do Empenho:	400091
IX	Evento:	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

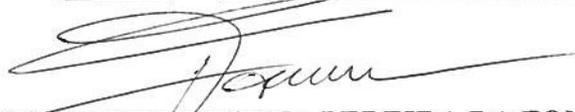
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 04 de Novembro de 2016.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


EDSON DA SILVA SANTOS
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)


Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9

(Ass.)

(Nome)


Francineide R. R. Marinho
Diretora de Contratos e Convênios
COORDCOMP/SUAG/SES-DF
Mat. 135.230-X